

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**REFERENTE AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 029/2025.**

**Município de Boa Vista do Incra**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras**

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos e demais documentos necessários à busca de recursos para a construção de uma ponte.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
01	01	Un.	Contratação de prestação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos e demais documentos técnicos para construção de uma ponte.

**1.2** O prazo para a execução do serviço é de no máximo de quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

**1.3** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente contratação emergencial tem por finalidade a elaboração do projeto básico e executivo de construção de uma ponte localizada no interior do Município de Boa Vista do Incra, atualmente interditada em razão de danos estruturais. O projeto é indispensável para subsidiar a busca de recursos financeiros e a posterior execução da obra, conforme as diretrizes técnicas e documentais estabelecidas no Edital PP/RS nº 01/2025 da SEDUR/RS – Programa Conexões.

**2.2** A necessidade foi formalmente solicitada pelo Gabinete do Prefeito, por meio do Memorando nº 254/2025, encaminhado ao Setor de Engenharia Municipal. Entretanto, conforme o Memorando nº 084/2025, o referido setor informou não possuir condições técnicas, equipamentos e softwares adequados para a elaboração do projeto solicitado, em virtude da complexidade dos serviços e das exigências normativas específicas.

**2.3** O projeto a ser contratado deverá contemplar todas as etapas e documentos técnicos exigidos para o regular enquadramento no Programa Conexões, incluindo o projeto básico e executivo, estudos hidrológico, geotécnico, topográfico e de tráfego (quando aplicável), levantamento planialtimétrico, memoriais descritivo e de cálculo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes.

**2.4** Ressalta-se que a elaboração desses documentos é condição obrigatória para a obtenção de recursos estaduais e para o processo licitatório futuro da obra, sendo inviável prosseguir com qualquer execução sem o respectivo projeto aprovado e tecnicamente validado. Assim, a contratação de empresa

especializada representa medida preventiva e estratégica, assegurando que o Município possua a documentação necessária dentro dos prazos do edital.

**2.5** A Considerando o caráter emergencial da demanda e a necessidade imediata de viabilizar a elaboração do projeto técnico para posterior captação de recursos, fica dispensada a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do PMI nesta fase implicaria em atraso significativo no cronograma do Programa Conexões, comprometendo o atendimento ao interesse público e a solução urgente da interdição da ponte.

**2.6** A presente contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de viabilizar, com segurança técnica e econômica, a reconstrução da ponte que atualmente se encontra interditada, restabelecendo o tráfego, a mobilidade e o acesso das comunidades rurais à sede do município. Trata-se de medida de interesse público e caráter essencial, que visa garantir a continuidade dos serviços e o atendimento às demandas da população local.

**2.7** Este Termo de Referência é oriundo do **ETP Nº 029/2025**.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração do projeto executivo completo de construção de uma ponte localizada no interior do Município de Boa Vista do Incra, atendendo às exigências técnicas e documentais previstas no Edital PP/RS nº 01/2025 da SEDUR/RS – Programa Conexões.

A solução proposta abrange a prestação de serviços de engenharia que compreendem: a elaboração de projeto básico e projeto executivo completo, incluindo planta de localização com georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, estudo hidrológico e hidráulico da bacia de contribuição, estudo geotécnico e topográfico, estudo de tráfego (quando aplicável), bem como todos os elementos de dimensionamento estrutural e construtivo. O projeto deverá conter as etapas de infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura e cabeceiras, garantindo a estabilidade, durabilidade e segurança da estrutura proposta.

Além disso, deverão ser desenvolvidos os projetos geométrico, de terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização, devidamente compatibilizados com a estrutura da ponte, bem como as seções de corte e aterro correspondentes. A contratada deverá ainda apresentar memoriais descritivo e de cálculo, planilha orçamentária detalhada, orçamento analítico com BDI, encargos sociais, composições e cotações próprias, cronograma físico-financeiro, e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de projeto e orçamento.

Deverão ser observadas também as exigências do § 2º, incisos I, II, III e IV, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando orçamentos separados e cronogramas correspondentes ao total geral do empreendimento, ao valor relativo ao proponente e ao valor relativo ao concedente, conforme o edital do Programa Conexões.

A contratada deverá realizar ao menos uma visita in loco para levantamento de dados, medições, reconhecimento das condições topográficas e ambientais da área, e coleta de informações necessárias à elaboração do projeto, utilizando equipamentos e softwares técnicos próprios que garantam precisão e

confiabilidade aos resultados apresentados.

A futura contratada deverá se responsabilizar integralmente pela qualidade técnica e conformidade normativa do projeto entregue, respondendo por eventuais falhas, omissões ou vícios identificados, inclusive os ocultos, no prazo de 03 (três) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, excetuando-se os casos em que alterações tenham sido realizadas por terceiros ou sem anuênciam técnica da contratada.

A garantia abrange quaisquer incorreções, erros de dimensionamento, inconsistências de cálculos ou especificações inadequadas, ficando a contratada obrigada a realizar todas as correções, ajustes ou complementações necessárias, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

Durante o período da garantia, eventuais solicitações de correção ou ajustes deverão ser atendidas pela contratada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do chamado formal emitido pela Administração, observada a complexidade da correção e mediante cronograma previamente acordado, quando necessário.

A execução adequada desta solução permitirá que o Município disponha de um projeto técnico completo, compatível e aprovado, condição essencial para a captação de recursos estaduais e para a execução segura e eficiente da nova ponte, promovendo o restabelecimento da mobilidade e o desenvolvimento das comunidades rurais atendidas.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.1 Jurídica:** Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.2 Fiscal, Social e Trabalhista:** de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.3 Econômica Financeira:** de acordo com o inciso II do art. 69;

Os serviços de elaboração de projeto de engenharia têm natureza de serviços comuns de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de normas técnicas e especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da legislação municipal vigente que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos.

O projeto deverá ser elaborado por empresa de engenharia devidamente habilitada, com responsável técnico engenheiro civil registrado no CREA, conforme as diretrizes e necessidades apontadas pela Administração, e deverá atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas no Edital PP/RS nº 01/2025 da SEDUR/RS – Programa Conexões.

Os projetos de engenharia deverão incluir planta de localização com indicação da estrutura, contendo sua extensão, largura, metragem quadrada e geolocalização, demonstrando, no mínimo, as coordenadas de início e fim. Também deverão abranger os estudos necessários para a correta execução dos projetos, tais como o estudo hidrológico do empreendimento, considerando a respectiva bacia hidrográfica, o estudo geotécnico, o estudo topográfico, o estudo de tráfego e quaisquer outros estudos necessários para a completa entrega do projeto. Nos casos em que não haja intervenção nas fundações ou em vias principais, poderá ser apresentada declaração de dispensa dos estudos geotécnico e de tráfego, por se tratar de ponte localizada em estrada vicinal.

Deverá ser elaborada prancha com levantamento planialtimétrico realizado por profissional habilitado, bem como o projeto executivo da estrutura proposta, contemplando infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura e cabeceiras, garantindo a travessia segura e a estabilidade da ligação entre a estrutura e o terreno, com atenção a possíveis deslizamentos e erosões decorrentes de eventos climáticos. Os projetos geométrico, de terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização, ou outros necessários para compatibilidade com a estrutura proposta, deverão ser entregues devidamente embasados nos estudos técnicos realizados, incluindo ainda seções de corte e aterro correspondentes às estacas apresentadas.

A contratada deverá apresentar orçamento analítico com BDI, encargos sociais, composições e cotações próprias, cronograma físico-financeiro de execução, memorial descritivo e de cálculo indicando todos os serviços constantes no orçamento, inclusive os relativos a cortes e aterros por estaca, além das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao projeto, orçamento e fiscalização da obra.

Deverá ser apresentado orçamento separado, em conformidade com o disposto no § 2º, incisos I, II, III e IV, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o rigor técnico e as normas da ABNT, DNIT e DAER, ou outras normas complementares aplicáveis. Os documentos deverão conter orçamento e cronograma físico-financeiro correspondentes ao total geral do empreendimento, ao valor relativo ao proponente e ao valor relativo ao concedente, conforme exigências do Programa Conexões.

A prestação do serviço poderá ocorrer nas dependências da contratada, com recursos próprios (equipamentos, softwares e equipe técnica). Deverá ser realizada, obrigatoriamente, ao menos uma visita in loco ao local da ponte, para levantamento de informações, medições e verificação das condições estruturais e ambientais da área. O início dos trabalhos deverá ocorrer em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, e o prazo máximo para a entrega do projeto completo será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura.

A empresa deverá informar previamente o cronograma de execução, possibilitando, se for do interesse da Administração, o acompanhamento da elaboração do projeto.

Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social, conforme a legislação vigente. São exigidos os seguintes documentos: Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo previsto no Decreto Federal nº 4.358/2002, Certidão de Falência e Concordata, prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, além dos dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato e comprovação de conta bancária jurídica ativa em nome da empresa.

O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A contratada deverá iniciar os trabalhos imediatamente após o recebimento do empenho da presente contratação.

**5.2** A execução dos serviços poderá ocorrer nas dependências da contratada, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do projeto completo, contados da assinatura do contrato. **O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias**, período que compreenderá as etapas de elaboração, revisão, conferência e aceite técnico por parte da Administração Municipal.

**5.3** Como parte integrante do processo de elaboração do projeto, a CONTRATADA deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos uma visita in loco ao local da ponte, para levantamento de dados, medições, registro fotográfico, verificação das condições estruturais, topográficas e ambientais da área, bem como para obtenção das informações necessárias à elaboração precisa e completa do projeto básico e executivo.

**5.4** Estando os documentos concluídos, a Contratada deverá apresentar ao Contratante, sendo que neste ato ocorrerá o recebimento provisório pelo fiscal do contrato, para posterior conferência pelo setor de engenharia.

**5.5** Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do chamado formal emitido pela Administração, observada a complexidade da correção e mediante cronograma previamente acordado, quando necessário., sujeitando-se às penalidades previstas.

**5.6** Após atestada a conformidade integral da execução do contrato ocorrerá o recebimento definitivo.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

**7.2** Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

**a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

**b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

**7.3** Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

**7.4** Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, acompanhado de termo de recebimento emitido, que comprovará a execução do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1** A contratação será realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A Seleção do contratado será pelo preço global da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Contratação de serviços de Engenheira para projeto de uma ponte	16.800,00	16.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Ação: 1.608 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Código Reduzido: 329 (1.500.0000.0001)

Elemento: 4.4.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

Boa Vista do Incra, em 07 de novembro de 2025.

---

**Amanda Trenhago**  
Assessora de Gabinete  
Responsável pela elaboração do TR